

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: - www.gov.br/iti/pt-br

ATA DE REUNIÃO

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGDSI/ITI

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

I - **LOCAL E DATA:**

10 de Dezembro de 2025 - 10h08 às 13h08

Sala de Reunião do Térreo do ITI (na sede do SCN, Quadra 02 Bloco E) e por Microsoft Teams

II - **LISTA DE PARTICIPANTES:**

Presencial:

Eder Eustáquio Alves (Coordenador do SGDSI)

Fernando da Silva Costa (Gestor de Segurança da Informação / Ouvidor Substituto do ITI)

Ingrid Palma Araújo (Titular da CGTIC)

Ramon Leonn Victor Medeiros (Titular da DITEC)

Tatiana Lima Rosa de Oliveira (Enc. pelo Tratamento de Dados Pessoais)

Thiago Figaro Krasauskas (Suplente da CGICP)

Participantes online (Microsoft Teams):

André Quezado Amaro (Titular da DAFN)

Katia Macarini Gonçalves (Titular da DITI)

Mariane Sobral Afonso Ferreira (Auditora do ITI - Convidada)

Mário Jorge Pereira (Responsável pela Governança de Dados do ITI)

Roney Carvalho dos Santos (Secretaria-Executiva da SGDSI-COTIC/CGTIC)

Wellington de Jesus Nouga (Suplente da DITEC)

III - **PAUTA:**

1. Aprovar o Regimento Interno do SGDSI;
2. Deliberar sobre o Plano de Transformação Digital 2025-2027;
3. Deliberar e Aprovar a minuta da POSIN;
4. Portaria de Funcionamento da ETIR;
5. Designação da Equipe ETIR;
6. Política de Gestão de Riscos; e
7. Acompanhamento do PPSI Ciclo 5 e visão-geral do PPSI 2.0.

IV - ASSUNTOS TRATADOS:

1. Abertura:

O Coordenador do SGDSI, Eder Eustáquio, iniciou a reunião destacando a estruturação da governança do ITI e aprovação, em pouco tempo, de importantes instrumentos de governança do ITI, como o Plano de Dados Abertos 2025-2027 e a Política de Privacidade.

2. Regimento Interno (RI) do SGDSI:

Seguindo o Plano de Ação e a Agenda aprovada na 1^a Reunião Ordinária do SGDSI, iniciou-se a discussão sobre a minuta do Regimento Interno do Subcomitê. A Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), Ingrid Palma, ressaltou aos presentes os pontos principais do documento para deliberação. O debate foi marcado pela proposta de alteração da periodicidade das reuniões ordinárias, onde o Gestor de Segurança da Informação (GSI), apoiado pelo representante da DITEC, argumentou que o intervalo semestral para as reuniões ordinárias seria insuficiente para a atual demanda de segurança, sugerindo uma periodicidade trimestral.

Discutiu-se também sobre os prazos para convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo sugerido pelo GSI e representante da DITEC, que as convocações sejam feitas com antecedência de 10 (dez) e 5 (cinco) dias corridos, ao invés de úteis, para convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Ingrid esclareceu que os prazos de convocação visam garantir tempo hábil para a análise prévia da documentação pelos membros. Ressaltou que esse estudo antecipado é essencial para que o SGDSI subsidie o CGE com eficiência, assegurando a objetividade das reuniões e evitando que se tornem extensas com discussões de pormenores a fim de evitar debates prolongados.

Quanto às reuniões extraordinárias, houve proposta de Ramon (DITEC) para permitir a convocação direta pela maioria absoluta do SGDSI, sugerindo o acréscimo de um parágrafo ao art. 8º do Regimento com a seguinte redação: “Reuniões Extraordinárias

poderão ser convocadas por maioria absoluta dos membros do SGDSI, de forma que a pauta, neste caso, será aprovada por maioria dos membros que assinam a convocação". Em resposta, Ingrid Palma esclareceu que a Portaria vigente já regula a matéria, estabelecendo que a convocação compete ao coordenador do Subcomitê, seja por iniciativa própria ou mediante pedido fundamentado de qualquer membro (art. 10).

A CGTIC ponderou que a alteração da periodicidade exige a modificação da Portaria nº 52/2025, que instituiu a estrutura de governança do ITI. Por segurança jurídica e eficiência processual, sugeriu que essa atualização ocorra concomitantemente à publicação do novo Regimento Interno do ITI, evitando descompasso normativo. Ao final, deliberou-se pelo acolhimento da proposta de inclusão da convocação extraordinária por maioria absoluta dos membros.

Deliberação: aprovado por unanimidade o Regimento Interno (com reuniões trimestrais e convocação por maioria absoluta). A publicação aguardará a atualização da Portaria nº 52/2025 e do Regimento do ITI para alinhamento normativo.

3. Plano de Transformação Digital (PTD) 2025 - 2027

A pauta seguiu para a análise do PTD, documento obrigatório que mapeia a evolução dos serviços do ITI, sendo apresentado pela CGTIC. Inicialmente, a Coordenadora-Geral esclareceu o rito de tramitação do documento, destacando que o Plano é avaliado e firmado previamente pela SGD/MGI, retornando ao ITI para assinatura, publicação e acompanhamento.

O ponto de destaque foi o debate técnico e estratégico entre Thiago (CGICP) e Ramon (DITEC) a respeito da governança do serviço SEI-ATOS. Em consenso, ficou determinada a inclusão da DITEC como corresponsável oficial pelo serviço junto à CGICP. Ainda no âmbito do PTD, ajustou-se, a pedido do representante da DAFN, para setembro/2026 o prazo dos produtos "Revisão da descrição dos serviços", "Realização de autodiagnóstico de qualidade" e "Integração à base de dados do CNPJ", referentes ao serviço 'Cadastrar Agente de Registro da ICP-Brasil'.

Deliberação: O PTD foi aprovado com as ressalvas de inclusão da DITEC na governança do SEI-ATOS e ajustes de cronograma no serviço de Agente de Registro.

4. Política de Segurança da Informação (POSIN) do ITI

A discussão da minuta da POSIN teve maior enfoque na Seção 2 - Classificação da Informação. O GSI, Fernando Costa, apresentou os principais conceitos relacionados à Política. Um ponto reforçado pelo GSI é que privacidade e segurança são domínios distintos, embora dialoguem, destacando que alguns termos, inclusive, precisarão ser harmonizados.

O GSI também alertou para uma fragilidade estrutural: o ITI ainda não possui política de classificação da informação, conforme exigido pela LAI ou por modelos modernos de inventário de dados, o que impacta diretamente a maturidade do tema. Para avançar de forma consistente, destacou que a sequência

adequada de implantação deve contemplar:

1. Governança de dados,
2. Classificação da informação,
3. Inventário de ativos e dados,
4. Gestão de Riscos.

A minuta gerou divergência acerca da classificação de informações com base no protocolo TLP (Traffic Light Protocol). A representante da DITI, Kátia Macarini, e a representante da CGTIC, Ingrid Palma, alertaram para o risco de conflito conceitual entre o protocolo proposto e o arcabouço legal vigente (LAI, LGPD e Decreto nº 10.046/2019), o que poderia gerar confusão na aplicação prática pelos usuários/colaboradores e possível fragilidade jurídica em situações de compartilhamento de dados, caso haja interpretação errônea na classificação documental.

Em contrapartida, Fernando e Ramon defenderam a manutenção da proposta, argumentando que o risco da atual inexistência de classificação formal supera eventuais ajustes terminológicos, e que o modelo serviria como diretriz interna complementar, sem sobrepor-se à legislação vigente, além de permitir ferramentas automatizadas operando nessa classificação.

O Coordenador do SGDSI, Eder Eustáquio, questionou se havia estudo de benchmark ou referências externas. Ramon esclareceu que o ITI possui características institucionais específicas e defendeu a necessidade de adaptação interna para a realidade do Instituto.

Por fim, foram sugeridos ajustes no texto para deixar claro que a classificação proposta não substitui as classificações legais, os quais devem ser realizados, impreterivelmente, até às 12h desta sexta-feira (12/12).

Deliberação: A Política foi aprovada com ressalvas. O colegiado decidiu manter a seção de classificação como diretriz operacional interna, condicionada a ajustes redacionais.

5. Portaria de Funcionamento da ETIR; e

6. Designação da ETIR

Foi informado que a ETIR será instituída por portaria própria, adotando um modelo descentralizado com representantes das diretorias, sob coordenação do Gestor de Segurança da Informação. Foi exemplificado a autonomia da Equipe para ações de contenção (exemplo: tirar sistemas do ar em caso de ataque). O item foi apenas informativo, sem necessidade de votação.

7. Política de Gestão de Riscos

GSI apresentou informe referente ao andamento da Política de Gestão de Riscos Institucionais, destacando que tal política constitui premissa necessária para a Política de Gestão de Riscos em Segurança da Informação e Privacidade. Informou que:

- expôs ao Diretor-Presidente a urgência e a necessidade de

elaboração da política institucional;

- apresentou uma solução de curto prazo, consistente na utilização de bolsas de pesquisa vinculadas à linha de Gestão de Riscos do PPCA para apoiar a elaboração da minuta, proposta que foi acolhida;
- encaminhou à CGICP a indicação de pesquisador responsável, encontrando-se o processo em trâmite;
- reuniu-se com o LabRisk/UnB para discutir possível projeto de médio prazo voltado ao desenvolvimento de um programa completo para 2026, cuja proposta será submetida ao CGE na próxima reunião.

O GSI solicitou que tais providências e encaminhamentos fossem registrados em ata, uma vez que o tema havia sido levantado na reunião anterior. Ressaltou, ainda, que a Política de Gestão de Riscos Institucionais deve ser tratada em instância própria (SGPE), conforme observado pela representante da CGTIC.

8. PPSI V2.0

Devido ao adiantado da hora, a apresentação do Sr. Mário Jorge Pereira sobre o PPSI v2.0 foi retirada da pauta. O material será distribuído aos membros por meio de circular/e-mail para conhecimento.

DELIBERAÇÕES:

- Aprovação do Regimento Interno do SGDSI;
- Aprovação do Plano de Transformação Digital (PTD ITI 2025-2027);
- Aprovação da MINUTA DA POSIN, com ressalvas (texto será ajustado até 12/12/2025).

ENCAMINHAMENTOS:

1. A Secretaria-Executiva do SGDSI (COTIC/CGTIC) deverá instruir processo para atualização da Portaria nº 52/2025, em linha com o novo Regimento Interno do ITI, e concomitantemente realizará os ajustes sobre a minuta do RI do SGDSI, submetendo-a ao Coordenador do Subcomitê;
2. A CGTIC deverá encaminhar o PTD ao GABIN, para assinatura do Diretor-Presidente;
3. A minuta da POSIN receberá contribuições até o período da manhã do dia 12/12/2025; e
4. Caberá ao GSI consolidar a versão final e encaminhá-la à CGE, visando estritamente o cumprimento do prazo estipulado pelo TCU, que se encerra em 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Palma Araújo, Membro(a) Titular**, em 19/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Sobral Afonso Ferreira, Auditora-Chefe**, em 19/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Quezado Amaro, Coordenador-Geral de Auditoria e Fiscalização**, em 19/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 64627077635686261269756478085



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Leonn Victor Medeiros, Analista em TI**, em 22/12/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figaro Krasauskas, Empregado(a) Público(a)**, em 22/12/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 22/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lima Rosa de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Costa, Gestor(a) de Segurança da Informação**, em 24/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Macarini Gonçalves, Membro(a) Titular**, em 29/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771476** e o código CRC **67738C23**.